



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00325/2017, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000045/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031675/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00325/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL DESTAQUE EIRELI - ME, REFERENTE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES COMPLEMENTAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 - SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.613.588/0001-02, com endereço na Rua Átila Vivácqua Vieira, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato pela sua representante legal, **Sra. JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 059.423.277-50, residente e domiciliada na Rua Átila Vivácqua, nº 395, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de aproximadamente 10% (dez por cento), ao valor do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - Será acrescido ao contrato um valor de R\$ 9.988,00 (nove mil e novecentos e oitente e oito reais), referente ao acréscimo de aproximadamente 10% (dez por cento), ao valor do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 22 de dezembro de 2017.

Leandro da Costa Rainha
Secretário Mun. de Assistência Social
CONTRATANTE

Juliana Monteiro Silva Fraga
Comercial Destaque Eireli - ME
CONTRATADA